

Processo nº: 0006109-26.2020.8.19.0066

Tipo do Movimento: Decisão

Descrição: Decido em regime de plantão judiciário, na forma do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2020. Trata-se de ação civil pública objetivando o Autor concessão de tutela de urgência. Com efeito, a plausibilidade jurídica do direito postulado pelo Autor está consubstanciada no direito fundamental à saúde e à vida do ser humano, consagrado pelo artigo 5º, caput, da Constituição da República. Outrossim, é fato notório que a pandemia causada pelo contágio comunitário do coronavírus poderá ter um resultado devastador, como ocorreu em países europeus, caso uma medida drástica, rápida e eficiente não seja tomada pelo Poder Público para evitar a disseminação do referido vírus. Indubitável que a medida pretendida pelo Autor causará indiscutível impacto social e econômico. Entretanto, através de uma ponderação de valores dos bens jurídicos tutelados, a vida e a saúde estão em primeiro lugar, em detrimento do interesse patrimonial e econômico da população. Ademais, também está sendo amplamente divulgado nos veículos de comunicações que o isolamento entre os indivíduos é uma medida eficaz no combate à referida pandemia. O risco da demora é inquestionável, tendo em vista que, repita-se, é a vida e a saúde que estão em jogo, podendo ocorrer uma desastrosa consequência caso não sejam adotadas medidas mais radicais e urgentes. Ante o exposto, preenchidos os requisitos do artigo 300 do Código de Processo Civil, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA na forma requerida a fls. 09, devendo o Réu ser intimado para cumprimento em 24 horas, adotando as medidas necessárias, sob pena de ser fixada multa cominatória. Cite-se para resposta em 15 dias e intimem-se, com urgência. Deixo de designar audiência conciliatória, tendo em vista a suspensão deste ato por meio do Ato Normativo Conjunto nº 04/2020.

[Imprimir](#)

[Fechar](#)